



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

rsy
h



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5º(quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CANOAS CAMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CANOAS CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração pública em geral	
Endereço: R IPIRANGA , 123		
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 92010-290
Telefone: (51) 3594-5022	FAX:	
Endereço Eletrônico: compras@camaracanoas.rs.gov.br Site: www.camaracanoas.gr.gov.br		
Nome do Responsável: JUARES CARLOS HOY		
Cargo/Função: Presidente	RG: 7004655978	CPF: 237.462.970-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100, SALA 902		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220.8481	FAX: (51) 3220.8714	
Endereço Eletrônico: Gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas Corporativas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Chefe da Seção de Planejamento e Acompanhamento de Vendas Corporativas ALEX RIBEIRO VIANA		
RG: 6044873112	CPF: 626.845.230-53	

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT XCANOAS CAMARA DE VEREADORES Nº 9912346353

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS

R. Siqueira Campos 1100 – 9º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 5º (quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912344415, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22 de MARÇO/2017 até 21 de MARÇO/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$263.506,20 (duzentos sessenta e três mil quinhentos e seis reais e vinte centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000000

Projeto/Atividade: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Nº do Empenho: 000445/2017

Data do Empenho: 14/03/2017

Valor: R\$ 263.506,20

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT XCANOAS CAMARA DE VEREADORES Nº 9912346353

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS

R. Siqueira Campos 1100 – 9º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

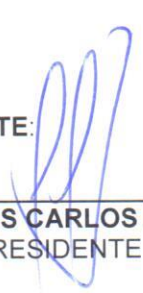
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PORTO ALEGRE/RS 22 de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:

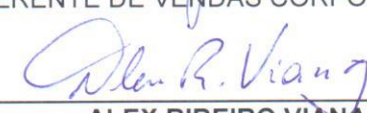


JUARES CARLOS HOY
PRESIDENTE

Pela ECT



FRANCISCO SANTOS DE JESUS
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS



ALEX RIBEIRO VIANA
CHEFE SUPORTE A VENDAS – DR/RS

TESTEMUNHAS:



Luciano Marx
94592578015